

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 58ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 15 DE AGOSTO DE 2024, QUINTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, em virtude de férias, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira e os Senhores Juízes Felipe Henrique e Fernando Nóbrega participavam da sessão remotamente (por videoconferência). Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 57ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de agosto de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início à continuação de julgamento do processo pautado para esta data.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600016-51.2023.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

RECORRENTE: CLIMERIO ALENCAR LOPES

ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral em face da sentença que julgou procedente o pedido de regularização das contas do Recorrente - Candidato - Cargo - Vereador - Eleições 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto por CLIMERIO ALENCAR LOPES, nos termos do voto do relator, que refluíu seu posicionamento inicial, a fim de encampar entendimento inaugurado pelo Juiz Hilário Melo Jr.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou que hoje é o último dia para o requerimento dos pedidos coletivos de registro de candidatas e candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores, cujo prazo para transmissão via *internet* foi até às 8 horas desta data (art. 19, § 2º, da Resolução 23.609/2019); esgotado tal prazo, os requerimentos deverão ser entregues em mídia aos respectivos cartórios eleitorais até às 19 horas de hoje. Ainda sobre o tema, compartilhou com a Corte relatório acerca dos requerimentos de registro de candidatura protocolizados na Justiça Eleitoral do Acre, que até o momento consta o total de 2.162 – nas Eleições Municipais de 2020 foram 3.060 pedidos –, os quais estão divididos, por Município, com as seguintes quantidades: Acrelândia: 53; Assis Brasil: 73; Brasileia: 85; Bujari: 91;

Capixaba: 77; Cruzeiro do Sul: 153; Epitaciolândia: 106; Feijó: 129; Jordão: 48; Manoel Urbano: 53; Marechal Thaumaturgo: 88; Mâncio Lima: 112; Plácido de Castro: 68; Porto Acre: 107; Porto Walter: 42; Rio Branco: 305; Rodrigues Alves: 100; Santa Rosa do Purus: 68; Sena Madureira: 72; Senador Guimard: 103; Tarauacá: 141; e Xapuri: 88. Em continuidade, o Senhor Desembargador Júnior Alberto informou que o sistema Janus – já implementado neste TRE – está executando as rotinas previstas: publicação de edital, certificação de publicação e vista ao Ministério Público Eleitoral. Em razão disso, externou que a referida ferramenta de inovação foi uma providência acertada, tendo em vista que está sendo muito útil, simplificando e reduzindo o volume de trabalho nas zonas eleitorais. A respeito do assunto, fez uma breve descrição sobre o funcionamento do aludido sistema, enfatizando que, “com o retorno dos autos do Ministério Público Eleitoral e tendo este se manifestado com a utilização do documento denominado ‘Manifestação do Ministério Público Eleitoral’ ou ‘Parecer pelo Deferimento’, serão minutadas, de forma automática, as sentenças para os casos de deferimento. Após essa fase, a autoridade judicial analisa a sentença e as assina. A partir desse momento, inicia-se a rotina de inserção do código de julgamento e, não sendo interposto recurso, inicia-se a rotina de trânsito em julgado”, nas palavras do Senhor Presidente. Asseverou, na ocasião, que a implantação do sistema Janus foi um grande avanço para a Justiça Eleitoral do Acre, medida ousada, porquanto é a primeira vez que está sendo utilizado no julgamento de processos de registro de candidatura. Em virtude disso, publicamente, fez o reconhecimento do esforço da equipe deste TRE, composta pelos servidores Josafá Mendonça (ASPRES), Renata Maia (SECAP), Fernando José Santos Silva (SOC), Rose Jocely Santos (GSTI), Marco Aurélio Bortoli (SSEC) e Frankley Francalino da Rocha (SDBD), equipe competente que viajou ao Estado da Bahia, a fim de que o referido sistema, que havia sido trazido do TRE-BA no ano passado para este Tribunal – como resultado de uma acordo de cooperação técnica –, funcionasse adequadamente. Na visita ao TRE-BA, foram feitos os devidos ajustes nas configurações do sistema Janus e atualmente essa inteligência artificial está em seu pleno funcionamento, para agilizar no julgamento dos processos de registro de candidatura. Por fim, o Senhor Desembargador Júnior Alberto, ao mesmo tempo em que destacou que os servidores nominados estão fazendo história, também agradeceu e reconheceu a dedicação da Senhora Secretária Judiciária, servidora Verônica Costa, com toda a sua equipe da SEJUD, que estão dando exemplo de extrema competência, serenidade e maestria na condução dos trabalhos de dar apoio e suporte às zonas eleitorais do Estado. Não havendo mais nada a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira aderiu à fala do Senhor Desembargador Júnior Alberto no sentido de parabenizar todos os servidores que estão diretamente ligados à implantação do sistema Janus, no âmbito deste TRE, o qual, segundo o Magistrado “é um sistema que veio fazer uma disrupção no trabalho da Justiça Eleitoral, uma vez que está multiplicando por mil os braços dos nossos valentes servidores”. Na oportunidade, parabenizou também o Senhor Presidente pela liderança na implantação desse projeto, enfatizando que a implantação de qualquer sistema, seja qual for, é uma luta hercúlea que, sem uma equipe valente, aguerrida, não acontece. Destacou, por fim, a importância de se ter um grande líder, cuja pessoa é o Senhor Desembargador Júnior Alberto. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor, que é um entusiasta da inovação, externando que o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira assinou portaria conjunta deste TRE. Na ocasião, citou palavras do futuro Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o qual disse que o Poder Judiciário precisa se utilizar de ferramentas inovadoras para facilitar os trabalhos, que são muitos e são árduos. Na oportunidade, agradeceu a sua parceria e receptividade, por não ter medido esforços para somar ações voltadas para essa medida tão produtiva e tão inovadora, que vai facilitar muito o trabalho dos servidores deste Tribunal e dos servidores aguerridos, determinados, destemidos – já citados anteriormente – que aceitaram o desafio. Na mesma ocasião, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega aderiu às palavras do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, parabenizando-o, bem como parabenizou o Senhor Presidente, todos os dedicados servidores já nominados e a Senhora Secretária Judiciária. Destacou que a expressão “valente”, utilizada pelo Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, traduzia bem o espírito de equipe desta Corte, expressando sua gratidão a Deus por estar vivendo este momento, como integrante deste Colegiado. Salientou que a aprendizagem e a lição de comprometimento da atual composição desta Corte, de todos, renovava suas forças e o reanimava a vencer os desafios da vida, tornando difícil sair de uma experiência extraordinária como essa da mesma forma que iniciou. Por fim, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega agradeceu as forças superiores que o permitiram vivenciar este momento e reforçou os parabéns ao Senhor Presidente, ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor, aos demais Membros da Corte e a todos os servidores que abrilhantam esta Casa da Justiça acreana. Com a palavra, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior também aproveitou o ensejo, fazendo coro com as manifestações dos demais Membros da Corte, para parabenizar o Senhor Presidente, bem como os servidores da equipe, na pessoa da Senhora Secretária, servidora Verônica Costa. Destacou que o uso da inteligência artificial e de outros métodos de celeridade para otimizar os trabalhos sempre são bem-vindos, e este Tribunal tem se destacado sempre – não é de hoje – com inovações, que, inclusive, irradiam para outros Estados da

Federação, o que é louvável para a Justiça Eleitoral do Acre e precisa ser expressado o apoio dos demais Membros da Corte a este Tribunal. Finalizando, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior deixou consignado publicamente as suas felicitações a toda a equipe. Por sua vez, o Senhor Desembargador Júnior Alberto agradeceu as palavras do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira e do Senhor Juiz Fernando Nóbrega, dizendo que os desafios são grandes, os obstáculos a toda hora se apresentam. No entanto, acreditava que esta Corte está unida no propósito de prestar uma jurisdição de qualidade, tendo em vista que tem aprovado, de forma rápida, todas as matérias, de caráter administrativo, que a Presidência deste TRE tem submetido à apreciação. Salientou que, embora haja divergências naturais, de posicionamentos, tudo é feito com respeito a cada um dos Senhores Membros desta Corte, os quais permanecem unidos no propósito de acrescentar coisas boas ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, que venham a garantir a igualdade, a lisura, razão pela qual a responsabilidade é muito grande. Ainda acerca do sistema Janus, o Senhor Desembargador Júnior Alberto informou que a Senhora Secretária Judiciária estava lhe reportando que, não obstante a inteligência artificial esteja em funcionamento, como é uma inovação, os servidores ainda realizam conferências. Ao finalizar sua manifestação, parabenizou a todos, ocasião em que asseverou que “eu fico muito feliz por estar vivenciando esse momento de colheita, de um trabalho árduo e de dedicação de todos”, nas palavras do Senhor Presidente. Na sequência, o Senhor Juiz Leandro Gross parabenizou o Senhor Presidente, lembrando que já teve a oportunidade de trabalhar com o Magistrado no período de 2019/2021, época em que pôde observar o seu espírito de liderança e de inovação, e não seria diferente neste TRE. Por sua vez, a Senhora Juíza Luzia Farias fez coro com os demais Membros da Corte que a antecederam e ressaltou, mais uma vez, que o Senhor Desembargador Júnior Alberto é um líder nato, parabenizando-o, bem como parabenizou toda a sua equipe pelo trabalho que vem sendo realizado neste TRE. Na oportunidade, a Magistrada externou novamente que era uma honra integrar este Tribunal com sua atual composição. Antes de serem encerrados os trabalhos, manifestou-se o Senhor Juiz Felipe Henrique, o qual parabenizou o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente e Corregedor por tudo que têm feito neste Regional, com entusiasmo e alegria, bem parabenizou todos os servidores nominados e a Senhora Secretária Judiciária, servidora Verônica Costa, em nome dos demais servidores desta Corte, tendo o Senhor Desembargador Júnior Alberto agradecido. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 16 de agosto de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e trinta e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 19/09/2024, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 10/10/2024, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 11/10/2024, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0704015** e o código CRC **6AC505FA**.